PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 522/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 2793/2025

2. Descrição da necessidade

Abertura de certame licitatório visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Kits de Uniformes Escolares para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação da Jaguariúna – SP, pelo período de 12 (doze) meses podendo se estender por mais 12 messes conforme a lei 14.133 /2021, para entrega parcelada.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão de ata de registro de preços, e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

Aquisição, via adesão de Ata de registro de preço, de Kits de Uniformes Escolares para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação da Jaguariúna – SP.

Portanto este estudo visa embasar a aquisição deste **material de consumo** via adesão de Ata de Registro de Preço, prezando pela a economia processual e celeridade no suprimento da necessidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JULIANA GUIDI AMADEU

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Ata de Registro de Preços tenha vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura e podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses caso for de interesse da Administração Pública.

Os valores dos itens(s) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço devem se manter inalterável.

Atender às solicitações nos prazos estipulados.

OBRIGAÇÕES da empresa

A empresa que participar do processo de dispensa eletrônica deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

Apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução do serviço ou bem solicitado por este documento.

Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

Seguindo as determinações de quantidade, qualidade, prazos e forma especificados neste ETP;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;

DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora do produto será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações solicitadas neste documento.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.

Os produtos deverão ter a garantia de 90 (noventa) dias conforme art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) ou a garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior, sem custo à Administração.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Após a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no lote, deverá encaminhar 01 (uma) amostra de cada item constante no lote no prazo de até 07 (dez) dias úteis, em qualquer numeração.

NÃO SERÁ SOLICITADA PERSONALIZAÇÃO, não sendo obrigatória apresentação dos nomes e brasões deste município, sendo ACEITO DE QUALQUER OUTRA MUNICIPALIDADE, desde que atenda na íntegra o edital.

Deverá ser entregue juntamente com as amostras, os respectivos ensaios têxteis, emitidos laboratório acreditado pelo Inmetro, em nome da licitante, ou marca indicada na proposta, conforme ABNT ISO 139.

A (s) amostra (s) apresentada (s) NÃO SERÁ (ÃO) DEVOLVIDA (S), pois será (ão) submetida (s) à análise e posterior comparação com os entregues pela licitante vencedora.

A empresa licitada detentora do menor lance, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 07 (Sete) dias uteis, em qualquer numeração.

NÃO SERÁ SOLICITADA PERSONALIZAÇÃO, não sendo obrigatória apresentação dos nomes e brasões deste município, sendo ACEITO DE QUALQUER OUTRA MUNICIPALIDADE, desde que atenda na íntegra o edital.

Deverá ser entregue juntamente com as amostras, ensaios técnicos por laboratório acreditado pelo Inmetro.

A (s) amostra (s) apresentada (s) NÃO SERÁ (ÃO) DEVOLVIDA (S), pois será (ão) submetida (s) à análise e posterior comparação com os entregues pela licitante vencedora.

As amostras serão avaliadas por responsáveis da Secretaria de Educação, onde serão analisadas as medidas dimensionais, etiquetas, documentos referentes as normas exigidas e demais especificações visuais contidas no memorial descritivo, após será elaborado relatório para qualificação das mesmas.

A (s) amostra (s) deve (m) estar identificada (s) com a Razão Social da licitante e o item correspondente.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deverá apresentar documentação técnica do produto, contendo:

Documentação do fabricante do produto como: catálogo, folder e datasheet, do produto com todas as características técnicas;

Descrição do material com especificação técnica;

Advertência(s) sobre o produto;

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Durante toda a Ata de Registro de Preço os objetos licitados devem manter todas as exigências e especificação descritas neste ETP.

Entregar os itens a serem licitados, definidos neste Termo de Referência de acordo com a legislação pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvando as hipóteses de expressa anuência por parte da administração;

Entregar o objeto no prazo de **30 (trinta dias)**, contados do (a) emissão do empenho, em remessa única conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência;

Os locais de entrega estão especificados no ANEXO II, horário de entrega das 8:00 às 12:00 e 13: 00 às 17: 00, de segunda a sexta-feira respeitando os dias úteis da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, em conformidade com as necessidades do órgão.

O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

O recebimento do material licitado está condicionado à conferência, avaliação qualitativa e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Estudo Técnico Preliminar, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Pública Municipal de Jaguariúna bem como os seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, a Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de:

Culpa ou dolo[NM1] , durante a entrega do material;

Defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.

SUBSTITUIÇÃO

O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/OBSERVAÇÕES constantes neste contrato, devendo ser substituídos no prazo máximo de **20 (VINTE)** dias úteis os materiais a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, dentre os motivos para substituição estão:

Em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias posterior à data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica;

A data de emissão de nota fiscal deve ser a do dia da entrega do item.

5. Levantamento de Mercado

A lei 14.133/2021 define a necessidade de realização de pesquisa de preços ou a indicação de preços referenciais nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Dessa forma, foram feitas pesquisas junto ao painel de preço do Governo e Orçamento em outros municipios.

6. Descrição da solução como um todo

Um uniforme padronizado e perene, distingue e ao mesmo tempo integra o aluno à instituição a que pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

A entrega dos uniformes escolares vem por atender o anseio da população, bem como colocar todos os alunos no mesmo nível social para o aprendizado, evitando-se desvios de atenção para com o traje que cada um veste, assim dando a real oportunidade de todos vivenciarem um momento de comunidade.

Esta ação também tem reflexos sociais positivos, e faz parte da avaliação do índice I-EDUC, que compõe o IEGM do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fazendo com que o município melhore sua posição no índice, o qual reflete o desenvolvimento da educação aplicada na cidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

KITS DE UNIFORMES ESCOLARES DE BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II, E MATERNAL CEI 1			
ITEM	**OBJETO**	**QDADE KITS**	**COMPOSIÇÃO DO KIT**
1	**KIT DE UNIFORMES ESCOLARES DE BERÇÁRIO I, BERÇÁRIO II E MATERNAL - CEI**	**5.874**	02 (Duas) Camisetas Mangas Curtas
			01 (Uma) Camiseta Regata
			01 (Uma) Calça
			01 (Uma) Bermuda ou 01 (Uma) Short-saia
			01 (Uma) Jaqueta
OBSERVAÇÃO: OS PRODUTOS QUE COPÕE O KIT DE UNIFORMES PARA O ENSINO INFANTIL – CEI, DEVERÃO SER ENTREGUES SEPARADOS POR ALUNO, INSERIDOS EM UMA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE			

KITS DE UNIFORMES ESCOLARES EMEI – PRÉ-1 E PRÉ 2 – EMEI			
ITEM	**OBJETO**	**QDADE KITS**	**COMPOSIÇÃO DO KIT**
			02 (Duas) Camisetas Mangas Curtas
			01 (Uma) Camiseta Regata
			01 (Uma) Calça

2	**KIT DE UNIFORMES ESCOLARES PRÉ-1 E PRÉ-2 - EMEI**	**3410**	
			01 (Uma) Bermuda ou 01 (Uma) Short-saia
			01 (Uma) Jaqueta
OBSERVAÇÃO: OS PRODUTOS QUE COPÕE O KIT DE UNIFORMES PARA O ENSINO INFANTIL – EMEI, DEVERÃO SER ENTREGUES SEPARADOS POR ALUNO, INSERIDOS EM UMA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE			

KITS DE UNIFORMES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL			
ITEM	**OBJETO**	**QDADE KITS**	**COMPOSIÇÃO DO KIT**
3	**KIT DE UNIFORMES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL I**	**7168**	02 (Duas) Camisetas Mangas Curtas
			01 (Uma) Camiseta Regata
			01 (Uma) Calça
			01 (Uma) Bermuda ou 01 (Uma) Short-saia
			01 (Uma) Jaqueta
4	**KIT DE UNIFORMES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL II**	**5816**	02 (Duas) Camisetas Mangas Curtas
			01 (Uma) Camiseta Regata
			01 (Uma) Calça
			01 (Uma) Bermuda ou 01 (Uma) Short-saia
			01 (Uma) Jaqueta

OBSERVAÇÃO: OS PRODUTOS QUE COPÕE O KIT DE UNIFORMES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II , DEVERÃO SER ENTREGUES SEPARADOS POR ALUNO, INSERIDOS EM UMA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE

KITS DE UNIFORMES ESCOLARES CEJA			
ITEM	**OBJETO**	**QDADE KITS**	**COMPOSIÇÃO DO KIT**
5	**KIT DE UNIFORMES ESCOLARES - CEJA**	**180**	02 (Duas) Camisetas Mangas Curtas
			01 (Uma) Calça
			01 (Uma) Bermuda ou 01 (Uma) Short-saia
			01 (Uma) Jaqueta
OBSERVAÇÃO: OS PRODUTOS QUE COPÕE O KIT DE UNIFORMES PARA O CEJA, DEVERÃO SER ENTREGUES SEPARADOS POR ALUNO, INSERIDOS EM UMA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE			

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.037.102,76

A metodologia utilizada para a estimativa do valor da contratação foi a pesquisa em contratações similares e utilizados anteriormente por essa Administração, a fim de encontrar produtos que atendessem aos critérios do material desejado.

Tabela com orçamentos e valor no anexo III

A solução está estimada em R$ 7.066.658,28 (Sete Milhões e sessenta e seis mil Seiscentos e cinquenta e oito reias vinte e oito centavos) para um período de 12 meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento do objeto em itens, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que os lotes foram feitos conforme natureza/característica do objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetividade que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. A escolha da divisão dos itens em lote justifica-se em virtudes das características dos materiais, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.
Por fim, ressalte-se que, no presente caso, a licitação dar-se-á em menor preço por lote, pois será mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, em virtude da possibilidade de menor concentração da responsabilidade pela fiscalização adequada da aquisição em um número menor de empresas, permitindo melhores resultados. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado,

bem como a execução do objeto a ser adquirido, poderão ser prejudicados caso haja o parcelamento do objeto por itens, pois certamente tornará mais complexa a logística de execução dos mesmos, com dispêndio de mais
capital humano e ‘recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades.A presente demanda será parcelada em itens de acordo com a necessidade da Administração do objeto pretendido, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O item registrado deverá ser fornecido conforme a quantidade e local, solicitada através da Ordem de fornecimento juntamente com o respectivo empenho, emitida pela Secretaria de Educação, não podendo ultrapassar o quantitativo máximo demonstrado neste documento determinado como limite da Ata de Registro de Preço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de âmbito federal e objetivos e metas estratégicas da Secretaria de Educação de Jaguariúna.

Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com às disposições do art. 2°, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A educação é prioridade em qualquer nação avançada. Propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico da escola. O uniforme escolar é parte integrante desse ambiente e deve ser repensado sobre a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança, devendo ser um símbolo de respeito aos nossos alunos.

Há muito tempo as nações do mundo desenvolvido adotaram uniformes que ultrapassam décadas e se constituem como uma forma de identificação dos alunos lhes confere status e garante segurança ao corpo discente favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento da criança.

É preciso ainda ressaltar a praticidade e economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, e a adoção de um modelo que se repete por anos consecutivos, permite a reutilização de peças em bom estado, sem o desconforto de manter no mesmo ambiente, alunos com modelos e cores variadas de camisetas.

Todas as escolas mais tradicionais de nossa região mantêm o mesmo padrão de uniforme escolar há décadas, alterando apenas características de conforto, fazendo com que o uniforme seja reconhecido socialmente, tornando-se assim um símbolo para nossa cidade de orgulho e respeito à rede de ensino de nosso município.

13. Providências a serem Adotadas

Levantamento das quantidades e tamanhos de cada aluno das unidades escolares

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos Viavel

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIANA GUIDI AMADEU

Autoridade competente

CARLOS ALBERTO GERIBOLA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I.doc (1.03 MB)
- Anexo II - ANEXO II - ENDEREÇO DAS UNIDADES.doc (163.5 KB)
- Anexo III - ANEXO III.pdf (562.33 KB)